

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Objeto da demanda	Contratação de Profissional, visando a prestação do profissional especializados em Arquitetura e Urbanismo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, de Augusto Corrêa/PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Orlandino Adriano de Seixas Alves	Matrícula	129147-5
Cargo/Função	Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo		
e-mail:	Seplan.pmac21@gmail.com	Telefone:	(91) 991448039

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Membro	Nome Titular	Matrícula	Telefone
Integrante requisitante	Joanyson Andrei Oliveira Pereira	128825-3	(91) 985132172
Integrante requisitante	Regiane Cristina Pinheiro Batista	010019-6	(91) 987478684

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Contratação de Profissional, visando a prestação do profissional especializado em Arquitetura e Urbanismo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, de Augusto Corrêa/PA.

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	Acompanhamento e fiscalização de obras, aferição e laboração de boletins de medição dos contratos, elaboração de projetos diversos, elaboração de planilhas orçamentária de propostas contratuais, acompanhamento nos órgãos governamentais, de processo de convênio, elaboração de memoriais descritivos, elaboração de especificações técnicas, elaboração de laudos e pareceres técnicos, elaboração de laudos de avaliação técnica de imóveis, elaboração mapas temático, levantamento planimétricos de obras e áreas afins, visita técnica, acompanhamento e alimentação de sistema com informações das obras e toda atividade inerente a função de Arquiteto e Urbanista.	Mês	12

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Orlandino Adriano de Seixas Alves
SECRETÁRIO MUR. DE PLANEJAMENTO,
DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
PROJETO Nº 023/2022

5.1. Faz-se necessária à contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio na área de Técnico em Edificações, uma vez que não há previsão para suprimento dessas atividades por concurso, a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, não dispõe de recursos humanos suficientes ou, até mesmo, não dispõem no quadro de pessoal efetivo para desempenhar tais funções que são necessárias para o bom desempenho das atividades de responsabilidades desta secretaria.

5.2. O profissional especializado em Arquitetura e Urbanismo, com qualificação para executar atribuição inerente a esta especialidade. A fim de captar recursos perante aos órgãos governamentais, sendo com a elaboração de projetos, orçamentos, bem como estudos de viabilização econômica para o próprio ônus da prefeitura. Visando a eficiência e o sucesso, para realizar, gestão de qualidade, gestão de comunicação, em todas as etapas e atividades munidos das seguintes imputações. Portanto justificamos a contratação deste serviço, tendo em vista a sua importância para darmos continuidade aos trabalhos da SEPLADE.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Contratação de Profissional, visando a prestação de serviços especializados Arquitetura e Urbanismo, para realização de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, elaboração e acompanhamento de processos com acompanhamento e fiscalização dos serviços de reparos e adaptações, considerando a necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de engenharia, dando suporte a SEPLADE, visando a eficiência e sucesso da contratação. A contratação do profissional na prestação de serviço na área de técnico em edificações traz benefícios como: melhor acompanhamento e orientação dos projetos e serviços técnicos; maior agilidade na execução dos serviços; melhor controle de qualidade e compatibilidade entre os projetos; maior capacidade de atendimento das demandas; melhor gestão do contrato; permite atualizações e ajustes de projetos de forma mais ágil e apropriada.

7. FONTE DE RECURSO

7.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 121 0016 2.071 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEPLADE
- SUBELEMENTO: 3.3.90.36.06 - Outros serv. de Terceiros Pessoa Física;
- FONTE DE RECURSOS: 15000000

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

Membro	Nome Titular	MATRICULA
Fiscal Substituto	Paulo Ericlys Brito Teixeira	128820-2
Fiscal Titular	Raimundo Francisco Costa Filho	010016-1

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do serviço e alocações dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes;

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O período de vigência do referido objeto a ser contratado, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Augusto Corrêa, 13 de dezembro de 2024.



Orlandino Adriano de Seixas Alves
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Orlandino Adriano de Seixas Alves
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,
DESV. ECONÔMICO E TURISMO
PROF. Nº 2223022